



TAPURAH

PREFEITURA

DECRETO Nº 103,

DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei Nº 1.333/2020 e em consonância com a Lei Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TAPURAH - MT, abre Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura			
05.003	27.812.0215.10052	Reforma do Ginásio Poliesportivo	
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	183.000,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.302.0230.10028	Adquirir Móveis, Equipamentos e Veículos para o Hospital Municipal	
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	167.000,00
Total da fonte de recurso - 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício			350.000,00

Art. 2º O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias.

01 – Câmara Municipal de Tapurah			
01.001	01.031.0200.10038	Obras e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00



TAPURAH

PREFEITURA

01.001	01.031.0200.10039	Obras e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
01.001	01.031.0200.20095	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00
01.001	01.031.0200.20102	Manutenção e Encargos com o Subsídio dos Vereadores	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
01.001	01.031.0200.20103	Manter os Encargos com Publicidade Institucional da Câmara	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00
Total da fonte de recurso - 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício			350.000,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 04 de setembro de 2020.

IRALDO EBERTZ

Prefeito Municipal